



LEI Nº 1174 /92

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até Cr\$ 658.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

07.01.01 - Depto. de Ensino de 1º Grau

08421882.16 - Manutenção do Depto. de Ensino de 1º Grau

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. Cr\$ 301.000.000,00

08421881.15 - Equipar o Departamento

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente. Cr\$ 65.000.000,00

08421881.16 - Const., Reforma e Ampliação de Grupos na Sede e nos Distritos

4110.00 - Obras e Instalações. . . Cr\$ 52.000.000,00

08.01.01 - Depto. de Cultura

08482472.23 - Manutenção do Departamento

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. Cr\$ 80.000.000,00

09.01.01 - Depto. Médico

13754282.39 - Manutenção do Depto. Médico

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. Cr\$ 80.000.000,00

11.01.01 - Depto. de Obras

10070212.54 - Manutenção do Depto. de Obras

3132.00 - Outros Servs. e Encargos. Cr\$ 50.000.000,00

11.01.02 - Depto. de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

16885342.55 - Manutenção do Depto. de Viação
3132.00 - Outros Servs. e Encargos. . .Cr\$ 30.000.000,00
T O T A LCr\$ 658.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1992

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -